



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 12/2022 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

### **EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 426, de 8 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Resolução nº 188, de 1º de abril de 2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 12/2022, de 22 de julho de 2022”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

#### **Entrância Final:**

1. 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Execução Fiscal da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
2. Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
3. 1º Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

4. 5ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
5. 6ª Vara Cível da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
6. 2º Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
7. 25ª Vara Cível da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**

### **Entrância intermediária:**

8. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
9. 2ª Vara Criminal da Comarca de ANÁPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento); e**
10. 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de JATAÍ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede).**

### **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **01/08/2022 a 05/08/2022.**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: [http://sge.tjgo.jus.br/promocao\\_remocao/](http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/)), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O magistrado deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, o magistrado observará um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nesta etapa de cadastro o magistrado deverá confirmar seus dados pessoais, porém, caso haja alguma ausência de informação ou equívoco, deverá anexar o seu comprovante de endereço dando continuidade na sua inscrição e, imediatamente, procurar a Diretora de Recursos Humanos para correção dos dados cadastrais. A continuidade do cadastro só é possível marcando os critérios obrigatórios previsto na resolução citada. Após, assinalando a opção de seu interesse, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o magistrado, conferindo as opções escolhidas, clicar em salvar no final do formulário. O magistrado acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao magistrado via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao magistrado somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH, sendo o mesmo apresentado na tela de inscrição do seu requerimento. No caso do *Telegram*, o magistrado deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao\_tjgo**, cadastrando este robô da aplicação e depois clicar em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada pelo magistrado, impreterivelmente, até 23h59min do último dia de inscrição, não sendo aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos. Após efetivar a inscrição, o magistrado deverá verificar no sistema. Na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o magistrado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno, com aviso via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional.

### **DA DESISTÊNCIA:**

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase se dará somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Confirmada a inscrição pelo magistrado, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 12/08/2022**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao magistrado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos os concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **15/08/2022 a 19/08/2022**.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **23/08/2022**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os magistrados inscritos para a promoção e/ou remoção.

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **12/09/2022**, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 558037367037 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000349070

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2022 às 12:33

